DECRETO Nº 7.867-GP/2023

Em, 12 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia
12/12/23 a 15/12/2023
Assinatura do Responsável

"Dispõe sobre o Recesso Funcional para a Comemoração das Festas de Natal e Final do Ano de 2023 no âmbito da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal e ainda,

Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº6.687-GP/2022

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as Festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que guarda o advento do novo ano;

DECRETA

Art. 1º. O **RECESSO** para as comemorações alusivas às festividades de Final de Ano que envolve – Natal e Réveillon – compreende ao período de 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Excetuam-se ao disposto deste Decreto os servidores atrelados aos serviços do Hospital Antônio Luiz de Macedo, Centros e Postos de Saúde que atendem aos serviços essenciais à saúde, executados por servidores em missão de URGÊNCIA, EMERGÊNCIA ou necessidades indispensáveis ao funcionamento público.

Art. 3º. Fica, em caráter de exceção, excluído do recesso de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Fazenda através do Departamento de Receita e Coordenadoria de Contabilidade e a Superintendência de Licitações e Contratos, o qual darão seu expediente normal e com a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do artigo 110 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período do recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

LEI Nº 2.053-GP/2023
Em, 12 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a concessão do Abono Natalino aos servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Nova Mamoré."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º. Fica autorizado a concessão do Abono Natalino no valor de R$ 1.320.00 (um mil e trezentos e vinte reais) aos servidores do quadro de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.
Art. 2º. O Abono Natalino será de caráter indenizatório pago em parcela única, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, e não integrará a base de vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Nova Mamoré.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:B5839425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.867-GP/2023

DECRETO Nº 7.867-GP/2023 Em, 12 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre o Recesso Funcional para a Comemoração das Festas de Natal e Final do Ano de 2023 no âmbito da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO e dá outras providências".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;
CONSIDERANDO que as Festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que guarda o advento do novo ano;
DECRETA
Art. 1º. O **RECESSO** para as comemorações alusivas às festividades de Final de Ano que envolve – Natal e Réveillon – compreende ao período de 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.
Art. 2º. Excetuam-se ao disposto deste Decreto os servidores atrelados aos serviços do Hospital Antônio Luiz de Macedo, Centros e Postos de Saúde que atendem aos serviços essenciais à saúde, executados por servidores em missão de URGÊNCIA, EMERGÊNCIA ou necessidades indispensáveis ao funcionamento público.
Art. 3º. Fica, em caráter de exceção, excluído do recesso de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Fazenda através do Departamento de Receita e Coordenadoria de Contabilidade e a Superintendência de Licitações e Contratos, o qual darão seu expediente normal e com a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do artigo 110 da lei Federal nº 8.666/93.
Art. 4º. Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período do recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:5F2EDDD2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **12.12.2023**, no valor de **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4745-7 Operação: 006- Conta Corrente nº 6672005-7 vinculado ao Programa 09032023 - Emenda Parlamentar nº 202326330016 – Empenho nº 2023NE008149 celebrado entre a União e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : Despesas com Investimento. E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 14 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:3FB83FF5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **12.12.2023**, no valor de **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4745-7 Operação: 006- Conta Corrente nº 6672005-7 vinculado ao Programa 09032023 - Emenda Parlamentar nº 202337060001 – Empenho nº 2023NE008330, celebrado entre a União e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : Despesas com Investimento. E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 14 de dezembro de 2023.